

Como participar e aderir ao Programa Caminho da Escola



Apresentação

O Transporte Escolar é um serviço que contribui para a redução da evasão escolar, pois seu principal objetivo é o de garantir que todos os estudantes tenham a possibilidade de acesso e permanência na escola.

Porém, alguns estados e municípios não contam com recursos próprios suficientes para adquirir a quantidade de veículos necessária para atender a demanda, o que não garante qualidade no Transporte Escolar. Assim, para alcançar um transporte eficiente e eficaz, foi criado o Programa Caminho da Escola.

O Programa Caminho da Escola auxilia os estados, o Distrito Federal e os municípios a obterem os veículos adequados para o transporte dos escolares e a padronizar sua frota. Em consequência disto, obtêm-se melhorias nas condições de acesso dos estudantes às escolas, principalmente os residentes na zona rural.

Logo, esta cartilha visa descrever como surgiu o Programa Caminho da Escola e apresentar detalhadamente como é possível aderir ao Programa, procurando sanar as dúvidas nos procedimentos de adesão.

1. QUAL A RAZÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA?

A educação é um direito de todos. Entretanto, apenas a oferta gratuita da educação não garante a permanência dos alunos na escola, especialmente para os que residem em áreas rurais e ribeirinhas. Assim, para garantir a permanência dos estudantes na escola é fundamental a oferta de programas suplementares como transporte, material didático, alimentação e outros.



A Constituição Federal de 1988 determina nos artigos 206 e 208 as obrigações governamentais referentes ao ensino público. Dentre estas obrigações, destaca-se a oferta de Transporte Escolar como meio de facilitar a ida e vinda do aluno à escola, além de outras obrigações.

O Ministério da Educação, ciente de suas responsabilidades para garantir este direito, instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola, que contribuem para mudar a realidade do Transporte Escolar no Brasil.



2. COMO SURTIU O PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA?

Criado pela Resolução/FNDE/CD/nº 03, de 28 de março de 2007, e disciplinado pelo Decreto da Presidência da República nº 6.768, de 10 de fevereiro de 2009, o Programa Caminho da Escola tem como objetivo geral renovar e padronizar a frota de veículos escolares no Brasil.



3. QUAIS SÃO OS OUTROS OBJETIVOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA?

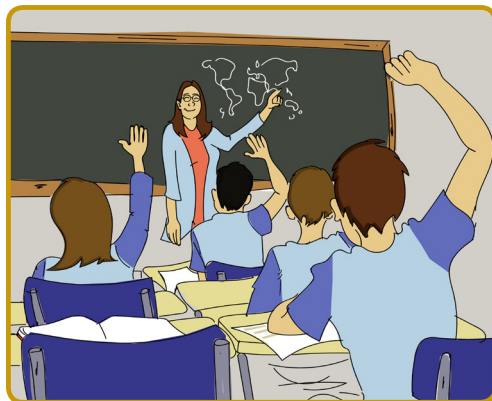
O programa também possui outros objetivos, como:

- Garantir a qualidade, segurança e conforto no Transporte Escolar;
- Garantir o acesso e a permanência dos estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas;
- Reduzir a evasão escolar;
- Reduzir os custos de aquisição dos veículos necessários ao Transporte Escolar, em especial na zona rural.



4. COMO SE PODE PARTICIPAR E ADERIR AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA?

O Programa Caminho da Escola tem por objetivos renovar e padronizar a frota usada no transporte escolar, garantir segurança e qualidade nos veículos, garantir o acesso e permanência dos alunos, reduzir o índice de evasão escolar e é destinado a estudantes residentes, preferencialmente, em áreas rurais e ribeirinhas, mediante a oferta de ônibus, lanchas e bicicletas fabricados com especificações adequadas ao transporte nessas regiões. Além disso, o Programa possibilita reduzir custos de aquisição de veículos necessários ao Transporte Escolar.



Este Programa, executado pelo FNDE em parceria com o INMETRO, define algumas especificações de veículos (bicicleta, lancha ou ônibus escolar), conforme a região onde o Transporte Escolar atua, padronizando de tal forma que garanta segurança e qualidade aos veículos escolares. Além disso, disponibiliza recursos para que estados, Distrito Federal e municípios possam fazer aquisição mediante assistência financeira via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).

Existem três maneiras para que os entes federados possam participar e aderir ao Programa, com vistas à aquisição dos veículos escolares (ônibus, embarcações e bicicletas):

4.1 Recursos próprios

A aquisição dos veículos por meio de recursos próprios dos estados, Distrito Federal e municípios, deverá obedecer aos seguintes passos:

Passo 1: o interessado solicitará ao FNDE por meio do Sistema Informativo de Gerenciamento de Adesão a Registro de Preços (SIGARP), disponível no sítio www.fnde.gov.br/sigarpweb, a adesão a ata de registro de preços para aquisição do(s) veículo(s) desejado(s).

Passo 2: após a solicitação de adesão, o interessado deve verificar pelo SIGARP a autorização tanto do FNDE quanto do fornecedor. Tendo essas autorizações, o interessado iniciará o procedimento interno para aquisição do(s) veículo(s) desejado(s), a fim de obter a assinatura do contrato com o fornecedor do veículo.



4.2 Assistência financeira do FNDE

O FNDE poderá custear a aquisição do(s) veículo(s) para os estados, municípios e Distrito Federal, via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec), no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), conforme obedecida



a disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual. Nesta assistência financeira, a adesão à ata de registro de preço será enviada automaticamente para o Sigarp na ocasião em que o gestor municipal, estadual ou Distrital, validar o termo de compromisso disponibilizado no Simec. As anuências concedidas no Sigarp, para subsidiar a assinatura do contrato com o fornecedor do veículo, deverão ser monitoradas pelo ente federativo.

4.3 Financiamento

Linha de crédito oferecido por instituições financeiras responsáveis por definir carteira de crédito e condições para o financiamento dos veículos escolares do Programa Caminho da Escola. Nesta opção o gestor municipal, estadual ou Distrital só deverá aderir a ata de registro de preços pelo Sigarp após a aprovação do financiamento pela instituição financeira.



Considerações Finais

Como foi apresentado, o Programa Caminho da Escola tem como objetivo geral renovar e padronizar a frota de veículos escolares no Brasil e, para isso, disponibiliza algumas formas de aquisição de veículos escolares, sendo elas:

- Adesão por meio de recursos próprios;
- Adesão por meio de assistência financeira, pelo FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR).
- Financiamento via instituições financeiras que disponibilizem carteira de crédito específica para aquisição de veículos escolares do Programa Caminho da Escola.

Cada forma de aquisição exige procedimentos diferenciados, o que requer dos interessados/solicitantes atenção quanto à documentação, prazos, especificações e outros.

O método para aquisição de bicicletas escolares é semelhante ao dos demais veículos escolares, sendo possível adquirir por meio de recursos próprios ou transferência de recursos pelo FNDE.

Vale ressaltar a importância destes veículos no cotidiano de estudantes que moram longe das escolas e que, muitas vezes, caminham longas distâncias, por vias onde ônibus/vans escolares comuns não conseguem trafegar. Devido às especificações de cada um dos diferentes tipos e modelos de veículos do Programa Caminho da Escola, é possível buscar a universalização do acesso à educação em todo o território brasileiro, com segurança e qualidade de transporte, atendendo às necessidades dos estudantes, principalmente aqueles que residem em zonas rurais.

